



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 128, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Aplica a penalidade de suspensão a servidor do quadro de pessoal da Universidade Federal Integração Latino-Americana.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta no processo nº 23422.018350/2019-62, com fundamentos no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 458, de 26 de novembro de 2021, do Gabinete da Reitoria; resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor SANDONAI ANDREI GEISLER, Técnico de Laboratório/Biologia, Siape nº 1753019 a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do Art. 116, Incisos III e X; do Art. 117, inciso I, todos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido o Art. 7º da Lei nº 8.027/1990; Art. 11, inc VI, da Lei nº 8.429/1992; Art. 1º da Lei Estadual nº 20.189/2020 e do Art 3º A da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

Portaria nº 128/2022/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 67, de 12 de Abril de 2022.